

Local de Votação: 1937 - MISSÃO SALESIANA - UCDB

Seção: 282	Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO	023987491996	MICHELE EMILY DA SILVA SANTOS	015524960159	GERALDO PEREIRA SOUZA	

Local de Votação: 1570 - SALAO PAROQUIAL DA IGREJA SAO FRANCISCO

Seção: 192	Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º SECRETÁRIO	010987601961	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	011730991945	NILMA FERREIRA LIMA	

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 36ª Zona. Eu DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO Juiz da 36ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2014

Dr. DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO

Juiz da 36ª Zona Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA

DECISÕES/DESPACHOS

AÇÃO PENAL N.º 1471/2013

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL: DR. GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD

ACUSADO: JOSÉ HENRIQUE BONIFÁCIO

ADVOGADO: RAONI GUIMARÃES (OAB/MS 14.363)

Finalidade: Intimação das partes sobre teor do despacho abaixo transcrito:

“Vistos, etc.

Defiro o pedido de fl. 203, revogando-se a nomeação do advogado Raoni Guimarães, pelo motivo alegado pelo requerente.

Encaminhe-se ofício à OAB local para que indique outro advogado para dar continuidade no patrocínio da presente lide, sem prejuízo dos atos processuais até aqui praticados.

Intimem-se. Às providências.

Costa Rica (MS), 24 de outubro de 2014.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES

Juiz Eleitoral”

39ª ZONA ELEITORAL - DEODÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15/2014

A Excelentíssima Senhora KELLY GASPARD DUARTE NEVES, Juíza desta Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o 2º Turno das Eleições Gerais se realizará no próximo dia 26 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para a segurança dos eleitores e do próprio Pleito, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, IV e XVII, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o quanto previsto no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/95), na Lei 9.504/97, na Lei nº 11.300/06, nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia da ordem pública durante a realização do 2º Turno das Eleições Gerais nos Municípios de Deodápolis, Glória de Dourados e seus respectivos distritos e no intuito de evitar a ocorrência do tipo penal previsto no art. 296, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir ilícitos que possam prejudicar o livre exercício do voto nas Eleições;

CONSIDERANDO os incidentes ocorridos no 1º Turno das Eleições, especialmente no Município de Glória de Dourados;

CONSIDERANDO que no dia das Eleições somente é permitido a manifestação individual e silenciosa dos eleitores;

CONSIDERANDO que é crime promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais, bem como embarace o exercício do sufrágio;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 39/2014 do TRE/MS;

CONSIDERANDO que é função do magistrado tomar todas as providências para manter a paz e a ordem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a entrega de quaisquer materiais (folhetos, cartas, papéis, etc...) aos eleitores, independente do seu conteúdo, bem como a presença de pessoas nas proximidades dos locais de votação, que de qualquer forma, interpelem os eleitores, mantendo diálogos, cumprimentando-os ou tirando fotos.

Parágrafo Único – Os infratores estarão sujeitos as penas dos arts. 296, 297 e 347, todos do Código Eleitoral.

Art. 2º – Fica terminantemente proibida a comercialização, distribuição e uso de bebidas alcoólicas, ainda que a título gratuito, no horário compreendido entre as 03 (três) e 17 (dezesete) horas do dia 26/11/2014 (domingo), em bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, trailers, quiosques, conveniências, padarias, supermercados, demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no território desta Zona Eleitoral.

Parágrafo Único – Os infratores estarão sujeitos as penas dos arts. 296, 297 e 347, todos do Código Eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Cartório Eleitoral, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º - Requisite-se às forças policiais a irrestrita fiscalização e cumprimento desta Portaria, tomando as medidas cabíveis contra aqueles que a infringirem, tais como: fechamento do estabelecimento comercial, apreensão de bens e objetos relacionados à infração, condução dos infratores à Depol, para responsabilização criminal, comunicando-se a esta Magistrada. Encaminhem-se cópias à Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, ao representante do Ministério Público Eleitoral e aos responsáveis pelas Polícias Militar e Civil das Comarcas.

Ciência ampla a toda população.

Publique-se no DJE/MS para conhecimento de todos, em especial, dos candidatos, partidos políticos e coligações.

Deodápolis, 24 de outubro de 2014.

KELLY GASPAS DUARTE NEVES

Juíza Eleitoral – 39ª ZE

43ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS

EDITAIS

EDITAL N.º 65/2014 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

O Excelentíssimo Sr. Dr. LUCIO RAIMUNDO DA SILVEIRA, MM. Juiz da 43ª Zona Eleitoral, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 120, do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4737/65), tendo sido processadas mudanças na composição das Mesas Receptoras de Votos, para o segundo turno das Eleições Gerais 2014, que se realizará em 26/10/2014; passam os eleitores abaixo discriminados, a compor as Mesas Receptoras, devendo comparecer nos locais e seções designados, às sete horas do dia da votação, consoante relação abaixo:

ELEITOR	CONDIÇÃO	INSCRIÇÃO	SEÇÃO	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO
Fausto Marcelo Dornelles	Substituído	015270891902	248	Presidente	EM Clarice Bastos Rosa/Dourados
Antônio Marcos Marques	Substituto	011850301929	248	Presidente	EM Clarice Bastos Rosa/Dourados
Daiane Vaz Escurra	Substituída	022928451961	001	Secretária	EM Efantina Quadros/Dourados
Denise Ferreira Chimirri	Substituta	017696151910	001	Secretária	EM Efantina Quadros/Dourados
Maria Lucia Teles	Substituída	009656071937	255	1ª Mesária	EM Prof. Avani C. Fehlauer/Dourados
Alexandre Alves Astapenko	Substituto	017801991902	255	1º Mesário	EM Prof. Avani C. Fehlauer/Dourados
Francisco Rodrigues Paiva	Substituído	014519051945	236	2º Mesário	IEGRAN/Dourados
Fábio Lester Alves Colman	Substituto	015154691961	236	2º Mesário	IEGRAN/Dourados
Débora Regina Nogueira Perin	Substituída	016142381910	315	Secretária	CM Sônia T. Paiva/Itaporã
Bruna Garcia de Campos	Substituta	024217281902	315	Secretária	CM Sônia T. Paiva/Itaporã
Rosângela Maria de Mello Souza	Substituída	017788001856	308	Secretária	EE Antônio João Ribeiro/Itaporã
Zulmaria Isabel de Melo Souza	Substituta	017035851961	308	Secretária	EE Antônio João Ribeiro/Itaporã